

AVISO

8.ª Alteração do PDM de Tábua – Discussão Pública

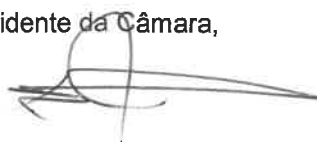
Mário de Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que se encontra aberto, a partir do 5.º dia a seguir à publicação deste aviso em Diário da República, durante o prazo de 30 dias, o período de discussão pública da 8.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Tábua, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de alteração, encontrando-se a proposta de Alteração ao Plano, o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e demais elementos constantes do processo de alteração do plano, disponíveis para consulta na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sita no edifício dos Paços do Concelho, nas horas normais de expediente, e na página da Internet do Município de Tábua.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, fazendo referência ao presente aviso e à 8.ª Alteração do PDM de Tábua, em documento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua.

A participação poderá ainda ser feita através do e-mail: geral@cm-tabua.pt.

Tábua, 30 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,



Mário Almeida Loureiro